



Prefeitura Municipal de São Domingos - GO

"Nova Visão" Adm. 93/96

LEI nº 189/96

189

Autoriza o Poder Executivo a dar nomes a obras públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Domingos, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a dar nomes às obras públicas citadas abaixo:

- AEROPORTO GRAMACHO
- FEIRA LIVRE "NOVA VISÃO"
- MARGINAL DO LAGO " PRESIDENTE KENNEDY"
- COLÉGIO MUNICIPAL " Pe. GERALDO CHIARINI FERRACIOLI"
- JARDIM DE INFÂNCIA " MONTE SIÃO"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 1.996.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Geraldo Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal